



ESTADO DE SÉRGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

385  
Lag

1ª ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº. 01, de 02 de janeiro de 2020, para proceder à Chamada Pública, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º, bem como receber e abrir os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente da Comissão, faz constar em ata a presença das seguintes pessoas: A Srª RAFAELA DIAS MONTEIRO (representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais), a Sr.ª GILNESON PASSOS SANTOS (nutricionista do município) e o Sr.º JOSÉ DE JESUS SANTOS (Presidente do CAE) e o senhor ABELARDO ARAÚJO REIS (representante da Secretaria Municipal de Agricultura) também presentes:

- ✓ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS APAPBA, representada pelo seu presidente o Sr. JERRY ADRIANE ALMEIDA SANTOS SILVA (CNPJ: 15.487.068/0001-14), portador do CPF Nº 045.987.435-73.
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA, representada pelo presidente JADSON COSTA SANTOS (CNPJ: 10.789.374/0001-91), portador do CPF nº 911.068.935-49.
- ✓ GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA (CNPJ: 08.727.301/0001-23), representada pela sua presidente a Srª TACIANA RAMOS SANTOS, portadora do RG nº 1565961 SSP/SE e CPF nº 032.944.975-39.
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA COLONIA VERTENTE, representada pelo seu presidente o Senhor HENRIQUE GALINDO DOS SANTOS portador do CPF nº 032.542525-60.

Após abertura das propostas de vendas :

- A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA apresentou em seu projeto de venda o valor total de R\$ 134.759,35.
- A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS apresentou em seu projeto de venda o valor total de seu projeto de venda R\$ 148.247,86. ✓
- O GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA apresentou em seu projeto de venda o valor total de R\$ 51.216,50.
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA COLONIA VERTENTE apresentou em seu projeto de venda o valor total de R\$ 33.033,40. ✓

De acordo com o Edital A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do caput do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, serão divididos em:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos do território rural;
- III - grupo de projetos do estado; e
- IV - grupo de propostas do País.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

386

1ª colocada: A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA por ser enquadrada no inciso I e por possuir maior quantidade e associados sagrou-se vencedor dos itens: 02,04,11,12,13,14,15,17,20 e 23.

2ª colocada: A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS por ser enquadrada no inciso I sagrou-se vencedora dos itens: 01,03,05,06,07,08,09,10,16,19,21 e 22.

3ª colocada: GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA sagrou-se como vencedora no item 18, enquadrada no inciso II - grupo de projetos do território rural;

Conforme preceitua o edital serão solicitados amostras de todos os itens menos do item 12 (produto de época), e para o item 18 e 21 será obrigatório a apresentação da ficha técnica e laudo de laboratório:

#### AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 33, §5º da Resolução FNDE nº 26/2013, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi - Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) - ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha - ½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.
- 4.3. As amostras deverão ser entregues no setor de Licitações, no horário das 08:00 h (oito horas) às 13:00 h (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.
- 4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pela **Nutricionista**, através de Comissão especialmente designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.
- 4.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.
- 4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

4.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

- I - Substâncias terrosas;
- II - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III - Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- IV - Umidade externa anormal;
- V - Odor e sabor estranhos;
- VI - Enfermidades; e
- VII - Lesões que afetem a sua aparência e utilização.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

387

bg

**5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

- I – Denominação de venda do alimento;
- II – Lista de ingredientes;
- III – Conteúdos líquidos;
- IV – Identificação do lote;
- V – Prazo de validade;
- VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- VII – Registro no órgão competente;
- VIII – Informação nutricional

Nada mais a tratar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes

**COMISSÃO:**

  
**DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**FERNANDO SANTOS ANDRADE**  
MEMBRO


  
**MARILENE ALMEIDA DE MENEZES**  
MEMBRO

  
**LALESKA GARDENIA SANTOS GOIS**  
Secretária

  
**RAFAELA DIAS MONTEIRO**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

  
**JOSE DE JESUS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CAE

  
**GILNESON PASSOS SANTOS**  
NUTRICIONISTA MUNICIPAL

  
**ABELARDO ARAUJO REIS**  
Secretaria de agricultura



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITANTES:**

*Jerry Adriane Almeida Santos Silva*

**JERRY ADRIANE ALMEIDA SANTOS SILVA**  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS

*Jadson Costa Santos*

**JADSON COSTA SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA

*Taciana Ramos Santos*

**TACIANA RAMOS SANTOS**  
GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA

*Henrique Galindo dos Santos*

**HENRIQUE GALINDO DOS SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA COLONIA VERTENTE

355

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*